

# Arinos diz que Sarney também quer a mudança para o parlamentarismo

O Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, jurista Afonso Arinos, disse ontem que o Presidente José Sarney é favorável ao sistema de Governo parlamentarista no Brasil, e particularmente ao sistema francês. Arinos defenderá essa proposta amanhã, durante a reunião plenária da Comissão, em nome da Subcomissão do Rio de Janeiro.

O ex-Senador Mário Martins, integrante da Subcomissão, defendeu ontem a divulgação de um documento em que a Comissão assumia imediatamente a tese do parlamentarismo. Ele teme que o Governador Leonel Brizola e o Presidente do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, acusem a Comissão, no futuro, de prejudicar a campanha das diretas em 86 para Presidente da República.

— O povo precisa saber que somos a favor do parlamentarismo antes da deflagração da campanha das diretas. As forças políticas que apóiam o Governo devem ter a iniciativa de esclarecer a tendência da Comissão antes mesmo da eleição da Constituinte — disse Mário Martins.

A proposta de parlamentarismo à francesa voltou a ser debatida ontem no 19º andar do Banco Central, onde a Subcomissão do Rio reuniu-se durante quatro horas para definir a

posição que sustentará na reunião plenária de amanhã. Afonso Arinos comentou que Sarney nunca lhe escondeu sua preferência pelo regime parlamentarista.

— Ele (Sarney) tem a formação dos leitores da ciência política moderna — disse.

O Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, e o Presidente do PFL no Rio, empresário Sérgio Quintela, criticaram ontem, durante a reunião, a morosidade dos trabalhos da subcomissão que depois de quatro horas de debates ainda insistia em discutir métodos de trabalho:

— Temos que sair da fase dos discursos — pediu Barbosa Lima Sobrinho.

Quintela observou que, a continuar as discussões sobre metodologia de trabalho, a Comissão correrá o risco de estar trabalhando na redação do anteprojeto nos últimos 30 dias de prazo para encerrar sua tarefa.

Afonso Arinos concordou com a afirmação do Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, de que a futura Constituição não resolverá os problemas do povo. Disse:

— A Constituição que nós deveremos fazer não é uma Constituição

para a crise atual do Brasil. Porque a crise atual do Brasil deriva de circunstâncias inteiramente anormais, tanto no tocante ao processo político submetido a uma ditadura militar de 20 anos, como no que diz respeito ao processo econômico, que segue uma situação semelhante em vários países do nível do nosso, e, sobretudo, no que se refere ao processo administrativo, com a inflação terrível que existe por aí.

Segundo Arinos, se o País decidisse fazer uma Constituição destinada exclusivamente a resolver problemas como fome, miséria, inflação e desemprego, "eles se resolveriam e a Constituição deixaria de existir".

— A Constituição não é para a crise atual; ela tem de ter condições não apenas que permitam acompanhar o encerramento dessa crise, como estabelecer um modelo durável de acordo entre a sociedade e o Estado, ou melhor, um modelo de colocação do Estado a serviço da sociedade.

Afonso Arinos afirmou que isso nunca aconteceu no Brasil porque "nós sempre descaramos, porque as nossas Constituições se comportavam como sendo uma espécie de plano de construção arquitetônica do Estado, com muito pouca preocupação com o social".

## Antônio Carlos critica Oposição por dizer que Constituição é panacéia

Depois de considerar a atual Constituição "uma vergonha, outorgada por uma junta militar", o Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, acusou ontem as oposições de estarem fazendo demagogia com o povo, ao transferirem para a Constituinte as soluções de problemas como a inflação, a fome e o desemprego.

— A Constituição não é uma panacéia que resolve todos os problemas. Ela não virá para resolver problemas sociais, mas para dar um reordenamento jurídico ao País.

Antônio Carlos Magalhães, que participou de um almoço no Rio com empresários do setor de informática, afirmou que as oposições estão enganando o povo quando atribuem à Constituinte as soluções de problemas graves e quando agora ameaçam sair às ruas em todo o País pedindo eleições diretas para a Presidência da República em 86.

— O povo — disse — participou da eleição deste Governo que aí está,

mesmo via Colégio Eleitoral, lotando as praças com Tancredo Neves. A não ser que se faça uma Revolução, não há motivo para modificação.

Um repórter indagou se Antônio Carlos consideraria golpe a campanha pelas diretas em 86 ainda que o PDT e o PT conseguissem sensibilizar o povo.

— É mais do que isto — respondeu o Ministro. É uma afronta à lei, à Constituição e à memória de Tancredo Neves. Este mandato — que o Presidente José Sarney está cumprindo muito bem — é o mandato de Tancredo Neves, que não pode ser diminuído.

O repórter insistiu na questão das diretas em 86 para Presidente. A guisa de resposta, Antônio Carlos Magalhães perguntou:

— Se o povo quiser tirar você de sua casa, ele pode tirar?

O Ministro das Comunicações disse que ainda não definiu o seu futuro político em face da reforma ministerial anunciada para breve.

## Militares podem ter indenização

BRASILIA — Os militares beneficiados pela emenda de convocação da Constituinte descobriram uma brecha no texto que lhes permitirá requerer, na Justiça, a remuneração em caráter retroativo. A informação foi prestada ontem pelo Secretário-Geral do Comitê Nacional de Coordenação pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita, Ferro Costa.

A possibilidade está no artigo 4º da emenda e em alguns de seus parágrafos. O "caput" do artigo estabelece a concessão de anistia "a todos os servidores públicos civis da administração direta e indireta e militares punidos por atos de exceção institucionais ou complementares". Já o parágrafo 5º prevê que o disposto no "caput" do artigo só gera efeitos financeiros a partir da promulgação da emenda, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

Assim, a proibição da remuneração refere-se ao "caput", e não atingiria os autores de crimes políticos ou conexos, aos quais é concedida anistia no parágrafo 1º do artigo 4º.